ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 15 DE 1º DE JULHO DE 1.968

QUE APROVA O DECRETO AD-REFERENDUM Nº 7 DE 1º DE JULHO DE 1.968, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:.....

O Vereador Raimundo de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e Promulgo a seguinte:

L E I

Art. - 1º - Fica aprovado o Decreto Ad-referendum nº 7, de 1º de julho de 1.968.

Art. - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove / dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito .

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS
= PRESIDENTE =

Maria de Lourdes Gomes da C. Pereira

MARIA DE LOURDES GOMES DA C. PEREIRA
= RESP. PELA SECRETÁRIA =